



CFT

Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: secretaria@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 042, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Institui o retorno integral ao trabalho presencial no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

Considerando a deliberação emanada da Diretoria Executiva do CFT, na reunião realizada no dia 13 de agosto de 2020, que aprovou o retorno as atividades presenciais no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar as atividades de forma integral e presencial na sede do CFT a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Art. 2º. Todos deverão cumprir o expediente de 09h as 18h, de segunda a sexta feira.

Art. 3º. Os empregados que estiverem nos grupos de risco, como os maiores de 60 anos, gestantes, mães/pais com filhos de até 1 ano e pessoas com doenças pré-existentes, continuarão em regime home office, por prazo indeterminado.

Art. 4º. Outras medidas emergenciais poderão ser adotadas pela Administração do CFT.

Art. 5º. O CFT poderá reavaliar a qualquer tempo as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Téc. Edificações WILSON WANDEREI VIEIRA
Presidente do CFT